

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG



CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 2.073/2023DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei multicipel nº 813/2002, de 17/08/2002
Fixado em 21 /09 /2023
Retirado em 04 / 10 /2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que específica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, o bem imóvel assim descrito:
- I Uma fração de terra rural, localizada na Fazenda São Mateus, área rural, Faria Lemos/MG, com área de 03,09,76 (três hectares, nove ares e setenta e seis centiares) de terreno, tudo conforme descrito na Matrícula nº 5.392, livro 2, fls. 4.945, de 10.10.1986.
- **Art. 2º** A aquisição do imóvel será perfectibilizada mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme prévia avaliação imobiliária, por preço praticado pelo mercado, sobre o qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital.
- **Art. 3º** A área será destinada para criação de aproximadamente 100 (cem) lotes para o programa "Minha Casa / Minha Vida", a ser demarcado, e, poderá ser doado alguns terrenos para construção de galpões industriais para incentivar empresas para geração de empregos.
- **Art. 4° -** A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda, após o desmembramento da matrícula, com posterior registro.

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG



CNPJ: 18.114.280/0001-24

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos, 27 de setembro de 2023.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal